PREFEITURA DE JARI-RS

Este(a) LEI esteve fixado (a) no mural de publicações desta prefeitura, no período de 29/07/14 à 06/08/14.

Jari-RS

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
*"Terra de lutas e conquistas"*
*CNPJ: 01.609.402/0001-50* *E-mail: pmjarirs@gmail.com*
*Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083*

**LEI N.º 2002 DE 29 DE JULHO DE 2014**

**ALTERA ANEXO DA LEI 1934-2013 LOA EM EXERCÍCIO, COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**PEDROLIVIO PORTO PRADO**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014, criando a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| Órgão: 04 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Funcional: 10.301.0012.1.012 | Equipamentos e Materiais Permanentes |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.4293 | Equipamentos e Material Permanente |

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 1934/2013 – Orçamento para 2014, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.631,58 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e cinqüenta e oito centavos), na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: 04 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Funcional: 10.301.0012.1.012 | Equipamentos e Materiais Permanentes | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.4293 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 2.631,58 |

**Art. 3.º** Servirá de recurso para cobertura da(s) dotação(ões) acima o valor de R$ 2.631,58 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e cinqüenta e oito centavos) do excesso de arrecadação do recurso 4293 – Equipamentos e Material Permanente

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI**, aos 29 dias do mês de julho de 2014.

**PEDROLIVIO PORTO PRADO**
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
*"Terra de lutas e conquistas"*
*CNPJ: 01.609.402/0001-50* *E-mail: pmjarirs@gmail.com*
*Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083*

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2084/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 - Orçamento para 2014, criando dotação orçamentária, com abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 2.631,58 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e cinqüenta e oito centavos).

A abertura de crédito adicional especial tem por objeto a aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde, promovendo, assim, a melhoria dos recursos materiais para condicionar um atendimento mais satisfatório para a população de Jari nas necessidades relativas à promoção da saúde.

Sendo assim, contamos com o apoio da Câmara de Vereadores, para que haja pronta apreciação e aprovação neste projeto.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

**PEDROLIVIO PORTO PRADO**
Prefeito Municipal